



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 119 /2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CRIAR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Regime Próprio de Previdência Social - 50

**Unidade Orçamentária:** Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – 01

**Elemento da Despesa:**

3.3.90.40.00.00.00.0050/2.501 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Regime Próprio de Previdência Social - 50

**Unidade Orçamentária:** Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – 01

**Elemento da Despesa:**

3.3.91.86.00.00.00.0050/2.501 – Compensações a Regimes de Previdência....10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul  
Recebido em 31/10/22, \_\_\_\_\_ hs.  
Por Davi  
Davi Model Hendler  
Assessor da Presidência

CÂMARA DE VEREADORES  
**APROVADO**  
Em 31/10/2022  
Davi  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial junto ao RPPS, visando a manutenção do custeio da manutenção das atividades do mesmo.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal